

LEI Nº 2435

DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 25/08/25

“Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído a seguinte ação na Lei Municipal nº 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0	Operações Especiais
Operações Especiais	0.068	RECOLH.SALDO CONTR.REPASSE Nº 946365/2023 MIN. DAS CIDADES REC 1112

Art. 2º Fica incluído a seguinte ação na Lei Municipal nº 2.335/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0	Operações Especiais
Operações Especiais	0.068	RECOLH.SALDO CONTR.REPASSE Nº 946365/2023 MIN. DAS CIDADES REC 1112

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0	Operações Especiais
Operações Especiais	0.068	RECOLH.SALDO CONTR.REPASSE Nº 946365/2023 MIN. DAS CIDADES REC 1112

Classificação Orçamentária

3.4.4.20.93.00.00.00.00	1002	Indenizações e Restituições	R\$	66.825,61
			Subtotal	R\$ 66.825,61
			Total	R\$ 66.825,61

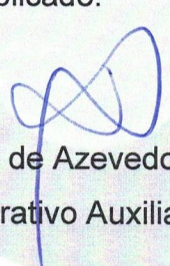
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 66.825,61 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte cinco reais e sessenta e um centavos), de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2025, esse recurso advém de Emenda Parlamentar Individual, através do

Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 946365/2023, que teve como objetivo a realização de obra de pavimentação da Rua Pedro Álvares Cabral no Bairro Joaquim José de Souza.

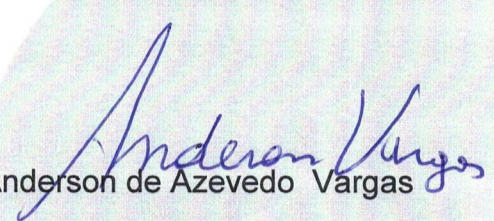
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 25 de agosto de 2025.

Registrado e publicado.



Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

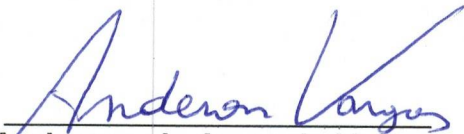
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 66.825,61 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte cinco reais e sessenta e um centavos).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 0.068, será a devolução do saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 946365/2023, com o Ministério das Cidades, que teve como objetivo a realização de obra de pavimentação da Rua Pedro Álvares Cabral no Bairro Joaquim José de Souza.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2025.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal